



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 547.489,37.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 547.489,37 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.002	Cultura e Esportes		
13.392.13031-015	Reforma da Casa da Cultura		
0661 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	15.289,37
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.002	Cultura e Esportes		
27.812.27011-011	Complexo Esportivo		
0740 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	7.450,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-027	Pavimentação com Pedras Irregulares		
123131757 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
16.482.16011-045	Auxiliar na Construção de Núcleos Habitacionais		
1350 31763 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	148.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.26011-042	Aquisição de Equipamentos		
1411 31764 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	148.000,00
1411 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	48.750,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

20.606.20011-044 Aquisição de Equipamentos  
1521 31765 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação, resultante do repasse de convênios e o cancelamento de dotações, conforme segue:

### Anulação de dotações:

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
04.002 Cultura e Esportes  
13.392.13031-015 Reforma da Casa da Cultura  
0650 01000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 15.289,37

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
04.002 Cultura e Esportes  
27.812.27011-009 Quadras de Esporte  
0730 01000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 52.450,00

06.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
06.001 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos  
26.782.26012-058 Manutenção do Transporte  
1440 01000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 3.750,00

06.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
06.001 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos  
15.451.15011-027 Pavimentação com Pedras Irregulares  
1220 31757 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 25.000,00

1230 31757 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

### Excesso de Arrecadação:

176199020000 Recursos Convênio Ministério da Agricultura – 31765 R\$ 60.000,00  
176199030000 Recursos Convênio Ministério da Agricultura – 31764 R\$ 148.000,00  
176199060000 Recursos Convênio Ministério das Cidades – 31763 R\$ 148.000,00  
176199140000 Recursos Convênio Ministério das Cidades – 31767 R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 12 de fevereiro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO